CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.814 de 13 de outubro de 2015.

Autoria: Edna Aparecida Alves dos Santos

"Institui o Dia Municipal do Motociclista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no calendário de eventos do município de Luziânia, o Dia Municipal do Motociclista, a ser comemorado a cada dia 27 de julho.

Art. 2º. O Poder Executivo promoverá eventos alusivos à data, com a participação da coletividade e de empresários, com a realização de palestras e atividades objetivando uma maior conscientização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de outubro de 2015.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

ECIO CARLOS DE MENDONÇA – 1º Secretário

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA – 2º Secretário